



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 18

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2009

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2009 Para Atendimento ao Convênio Turismo no Brasil – OGU”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO, PROMULGO E PUBLICO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 56.500,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0012 – Planejamento Urbano
1.025 – Construção de Portal e Urbanização
4490 51 – Obras e Instalações..... **R\$ 56.500,00**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 56.500,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
28 843 0000 – Encargos Especiais.
0.003 – Amortização de Parcelamento com o INSS
4690 71 – Principal Dívida Contratual Resgatado..... **R\$ 46.500,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas, 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SUBUNIDADE: 01 – SERVIÇO URBANO

15 512 0012 – Planejamento Urbano

2.026 – Manutenção dos Serviços Matadouro

3190 11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

TOTAL ANULADO..... R\$ 56.500,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 2009.

William Maurício Goulart - Presidente

João Boanerges Martins- Vice- Presidente

Antônio Carlos de Souza - Secretário